



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

LEI Nº 5.416 DE 20 DE JULHO DE 2018

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.293/17, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e da outras Providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com a seguinte descrição:

Ação:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05 DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

08.05.12. Educação

08.05.12.361. Ensino Fundamental

08.05.12.361.0047. Ensino Regular

08.05.12.361.00471.134 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR FNDE – TC PAR 201802334-4

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 372,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 339.628,00

(Recurso: 1171 – PAR FNDE/TC 201802334-4)

Descrição da Ação:

Visa a aquisição de 02(dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE) para atendimento das entidades educacionais das redes públicas de ensino, com recursos do PAR FNDE conforme TC 201802334-4 e Processo 23400.002081/2017-21.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar no Anexo do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, como recurso para a cobertura da nova ação, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 201802334-4 – Processo nº. 23400.002081/2017-21, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$ 339.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

II - Receita originária da aplicação financeira proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 201802334-4 – Processo nº. 23400.002081/2017-21, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, no valor deR\$ 372,00.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com a seguinte descrição:

Ação:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05 DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

08.05.12. Educação

08.05.12.361. Ensino Fundamental

08.05.12.361.0047. Ensino Regular

08.05.12.361.00471.134 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR FNDE – TC PAR 201802334-4

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 372,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 339.628,00

(Recurso: 1171 – PAR FNDE/TC 201802334-4)

Descrição da Ação:

Visa a aquisição de 02(dois) veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Onibus Rural Escolar (ORE) para atendimento das entidades educacionais das redes públicas de ensino, com recursos do PAR FNDE conforme TC 201802334-4 e Processo 23400.002081/2017-21.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar no Anexo das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, como recurso para a cobertura da nova ação, autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 201802334-4 – Processo nº. 23400.002081/2017-21, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$ 339.628,00

II - Receita originária da aplicação financeira proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 201802334-4 – Processo nº. 23400.002081/2017-21, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$ 372,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 DE JULHO DE 2018.

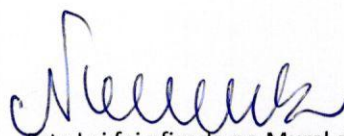


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



MARINES CASTELLI,
Secretária de Administração em Substituição.



Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 23 de julho de 2018.